



Quadro de Áreas de Cobertura		
Legenda	Descrição	Área (m²)
	TELHA DE FIBROCIMENTO	359,41
	TELHA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE	31,60

Quadro de Cumeira e Rufo	
Nome	Comprimento (m)
CUMEIRA EM TERMOACÚSTICA	24,55
Ruífo	49,85

23 Quadro de Calhas	
Nome	Comprimento
CALHA 1	7,30
CALHA 2	7,30
CALHA 3	28,90
CALHA 4	12,65
CALHA 5	12,65
CALHA 6	7,20
<b>TOTAL</b>	<b>79,80 m</b>

PREVISÃO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA.  
A QUANTIDADE E O LOCAL DE INSTALAÇÃO NO TELHADO DEVERÃO SER DEFINIDOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES BIOCLIMÁTICAS E DE INSOLAÇÃO DE CADA LOCALIDADE.

- NOTA:
- 1 - A implantação da Unidade Básica de Saúde é sugerida em terreno com dimensões mínimas de 35m (largura) x 40m (profundidade), conforme apresentada nesse projeto referenciado.
  - 2 - Deve ser desenvolvido projeto executivo detalhado para cada localidade, considerando os acessos principais, os condicionantes do terreno e as condições de insolação e ventos predominantes para favorecer as estratégias passivas de conforto ambiental.
  - 3 - A implantação do Projeto Referenciado em cada localidade deverá obrigatoriamente atender as normas de acessibilidade NBR 9050 e demais normas, códigos e posturas edilícias de cada municipalidade.
  - 4 - Deverá ser seguido o projeto de climatização desenvolvido por profissional devidamente habilitado, de acordo com as normas vigentes, garantindo as condições de conforto e salubridade da edificação. Todos os ambientes que não possuam janelas terão sistema de climatização artificial com renovação de ar.
  - 5 - Para execução da obra deverá ser seguido este projeto de arquitetura conjuntamente com o projeto de cada disciplina complementar específica (estruturas, fundações, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, Proteção e Combate a Incêndios, Proteção contra descargas atmosféricas, Gases Medicinais, Climatização e demais projetos que se fizerem necessários.
  - 6 - Deverá ser realizado o levantamento planimétrico para a locação da obra em cada terreno específico onde o projeto referenciado será implantado.
  - 7 - Recomenda-se a previsão de instalação de Gerador Cabinado a depender das condições de geração e alimentação de energia de cada localidade. Ficando essa implantação a cargo do município.

**Atos normativos seguidos para a elaboração do projeto:**  
Portaria de Consolidação no 2, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

- RDC Nº 50/2002 da ANVISA - Estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.  
RDC Nº 51/2011 ANVISA - Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e de outras providências.  
RDC Nº 63/2011 ANVISA - Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.  
RDC Nº 222/2018 ANVISA - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.  
RDC Nº 36/2013 ANVISA - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.  
RDC Nº 15/2012 ANVISA - Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.  
RDC Nº 197/2011 ANVISA - Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.  
ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.  
ABNT NBR 12.189/2016 - Sistema centralizados de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de saúde.  
ABNT NBR 1256/2016 - Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) - Requisitos para projetos e execução das instalações.
- Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde disponível em Biblioteca de temas de serviços de saúde (www.gov.br).

IMPLANTAÇÃO 01  
Escala: 1:50

TÍTULO DO PROJETO  
**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1**

PROPRIETÁRIO  
**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
CNPJ  
00.394.544/0108-14

ENCOMENDADOR  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde  
CEP 70.058-900 - Brasília- DF

TÍTULO DO PROJETO  
**IMPLANTAÇÃO E COBERTURA**

DESCRIÇÃO DA ETAPA  
**PROJETO EXECUTIVO**

NOME PRONCHIA: ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
MS_UBS1_PE_AQ_01.12_R01	R01	METROS	04/09/2024	INDICADA

DIRETOS AUTÓGRAFOS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

FOLHA Nº 14 DE 14

